



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
COMISSÃO ELEITORAL PRELIMINAR/CONSUP

**COMUNICADO 05 DA COMISSÃO ELEITORAL PRELIMINAR
RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS
RONDONÓPOLIS**

O Presidente da Comissão Eleitoral Preliminar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CONSUP IFMT nº. 99/2015, e diante da ausência de inscrições de candidaturas para o segmento docente, RESOLVE, conforme deliberação conjunta da Comissão Preliminar, **PRORROGAR o prazo para inscrições de candidaturas para a Comissão Eleitoral do Campus Rondonópolis até às 15 horas (horário de Cuiabá) do dia 07/12/2015 impreterivelmente.**

Considerando a alteração acima, o Cronograma previsto no Anexo IV do Regulamento Eleitoral passa a vigorar com a seguinte redação:

Atividades	Datas
Publicação das Normas	27/11/2015
Prazo para impugnação de normas do Regulamento Eleitoral	30/11/2015
Publicação do Regulamento Eleitoral, após impugnações	01/12/2015
Inscrição dos candidatos	Do dia 02/12/2015 até às 15 horas do dia 07/12/2015
Divulgação da lista preliminar de candidatos e eleitores	A partir das 16 horas do dia 07/12/2015
Impugnação de candidatos	Até às 14 horas do dia 08/12/2015
Impugnação da lista oficial de eleitores	Até às 14 horas do dia 08/12/2015
Divulgação da lista oficial de candidatos e eleitores	A partir das 17 horas do dia 08/12/2015
Inscrição de fiscais	08/12/2015
Eleição	09/12/2015 Horário local da votação Início: 9h00 e Encerramento: 20h00
Apuração e divulgação do resultado preliminar	09/12/2015
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	Até as 17 horas do dia 11/12/2015
Apreciação e divulgação do resultado dos recursos	14/12/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
COMISSÃO ELEITORAL PRELIMINAR/CONSUP

Homologação dos resultados	15/12/2015
Reunião de instalação da Comissão	16/12/2015 às 14 horas


Ressaltamos que as alterações acima visam garantir a participação democrática de todos os servidores e alunos do *Campus Rondonópolis*.

Por fim, a Comissão informa a toda comunidade do *Campus* que, caso não se atinja a quantidade mínima de três representantes por segmento, será aplicada a regra constante do Art. 25, Parágrafo Único do Regulamento, *in verbis*:

Art. 25 - Serão considerados eleitos como membros titulares, os 03 (três) primeiros candidatos por categoria que obtiverem o maior número de votos, e os demais serão considerados suplentes, conforme ordem classificatória.

Parágrafo Único. **Caso não se atinja a quantidade mínima de três representantes por segmento, caberá ao Presidente do Conselho Superior, em conjunto com a Comissão Preliminar, indicar, dentre os servidores e alunos do Campus Rondonópolis, os membros suficientes para completar a Comissão.**

Cuiabá, 04 de dezembro de 2015



Fabrício/Geraldo dos Santos Rodrigues
Presidente da Comissão Preliminar
Resolução CONSUP IFMT nº. 099/2015